



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 06 de Abril de 2019

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÃO & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. A Pregoeira Oficial convoca o comparecimento das empresas credenciadas e com suas respectivas propostas válidas do referido certame para a FASE DE LANCES VERBAIS, que será realizado no dia 11 de Abril de 2019 às 08:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supra citado. Telefone: (83) 3366-1991.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2019.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. A Pregoeira Oficial convoca o comparecimento das empresas credenciadas e com suas respectivas propostas válidas do referido certame para a FASE DE LANCES VERBAIS, que será realizado no dia 11 de Abril de 2019 às 11:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3366-1991.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2019.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial.

ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 312/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Assegura no Município de Lagoa Seca em consequência da obrigatoriedade da presença de cuidador na escola (art. 58 da Lei nº 9.394/1996), quando necessário, ao educando portador de necessidades especiais, a priorização de contratação de parente de 1º ao 3º graus para seu acompanhamento unidade escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Assegura no Município de Lagoa Seca em consequência da obrigatoriedade da presença de cuidador na escola (art. 58 da Lei nº 9.394/1996), quando necessário, ao educando portador de necessidades especiais, a priorização de contratação de parente de 1º ao 3º graus para seu acompanhamento na unidade escolar.

§ 1º Quando necessário para promover o atendimento educacional na escola regular, e em função das necessidades específicas do aluno, será assegurado ao educando portador de necessidades especiais a presença de cuidador no estabelecimento de ensino, para atendimento das suas necessidades pessoais.

§ 2º Para tanto o contratado deverá ser submetido a capacitação tal qual seja a deficiência de seu dependente e dispor de tempo integral para acompanhamento e atendimento do mesmo durante sua permanência na unidade escolar.

Art. 2º - As disposições normativas desta lei ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Lagoa Seca/PB, 03 de ABRIL de 2019.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal**